



LEI MUNICIPAL Nº 1237/2016, de 14-06-2016.

ALTERA O INCISO I DO ART. 41 DA LEI MUNICIPAL Nº977/2011, DE 29-07-11 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica alterado o número de cargos do quadro do Magistério previsto no inciso I do Art. 41 da Lei Municipal nº977/2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 41 - São criados os seguintes cargos efetivos:
I – 48 (quarenta e oito) cargos de professor de 22h semanais;”*

Art. 2º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º -As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 14 de Junho de 2016.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO